



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.327/2009

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no vigente orçamento, no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) para criação de 01(um) Elemento de Despesa com 02 (duas) fontes de recursos na Secretaria Municipal de Ação Social, através da seguinte dotação:

Órgão: 005 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
0824400131.040 - Construção e Melhorias de Casas Populares
Elemento de Despesa: 344905100000 - Obras e Instalações
00100 - Tesouro..... R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 344905100000 - Obras e Instalações
00400 - Convênios R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura da dotação aberta no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação da seguinte dotação;

Órgão: 005 - Secretaria Municipal de Ação Social
Unidade Orçamentária: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
0824400131.040 - Construção e Melhorias de Casas Populares
Elemento de Despesa: 344905200000 - Equipamentos e Material Permanente
00100 - Tesouro..... R\$ 5.000,00

Elemento de Despesa: 344905200000 - Equipamentos e Material Permanente
00400 - Convênios..... R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Jerônimo Monteiro, em 02 de junho de 2009.

FRANCISCO ALCEMIR ROSSETO

Prefeito Municipal

Referência: Projeto de Lei nº 018/2009
Protocolo nº 602/09
Datado de 02 de junho de 2009
Autoria: Poder Executivo Municipal